

EDITAL 20/2023 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - G-APOIE

RETIFICAÇÃO DO 12º ATO DE CONVOCAÇÃO

O presente documento retifica o 12º ato de convocação para comprovação dos documentos referentes à 2ª etapa do Processo Seletivo para o cargo de Técnico de Nível Superior – G-APOIE, publicado no dia 27/06/2023 no site seleção, **E CONVOCA OS CANDIDATOS** conforme abaixo:

REFERENTE APENAS AO CARGO DE PSICÓLOGO, PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ:

Onde se lê:

CARGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS
Psicólogo	Escolas Estaduais do Município de Bom Jesus do Norte	Classificação Geral 1º, 3º, 6º AO 9º; 11º, 13º	-

Leia-se:

CARGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS
Psicólogo	Escolas Estaduais do Município de Bom Jesus do Norte	Reclassificados 1º, 3º, 6º AO 9º; 11º, 13º	-

Considerando a retificação, o presente documento convoca os candidatos acima relacionados para a 2ª etapa — Chamada e Comprovação de Títulos das informações declaradas pelos candidatos no ato da inscrição.

1 - Dos candidatos convocados para comprovação de informações declaradas:

1.1 - Fica estabelecido que os candidatos classificados e relacionados no ANEXO I desta convocação deverão reunir e ENVIAR, via sistema E-Docs (https://e-docs.es.gov.br), os documentos relacionados no item 2 desta convocação, de forma digitalizada para o GRUPO: **PROCESSO SELETIVO**

- SUPET/SEDU, no período de 06 de março de 2024 até o dia 13 de março de 2024, às 23:59h.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBGERÊNCIA DE PESSOAL TRANSITÓRIO

- 1.2 Não serão considerados os documentos enviados fora desse prazo OU que não estejam de acordo com as normas contidas no Edital de seleção e no item 2 desta convocação.
- 2 Do envio dos documentos via sistema e-docs para comprovação das informações declaradas:
- **2.1** Para enviar a documentação exigida no subitem 2.3 desta convocação via sistema E-Docs, o candidato deverá acessar o tutorial para envio de documentos disponível na página do processo seletivo>Edital 20/2023.
- 2.2 No campo "TÍTULO", o candidato deverá escrever o seguinte padrão: "nº da classificação nome completo do candidato nome do cargo para o qual se inscreveu Município para o qual fez a inscrição".

Exemplo: 015-Maria da Silva-Psicólogo- Escolas de Afonso Cláudio

- 2.3 Para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição o candidato deverá enviar via sistema E-Docs, os seguintes documentos digitalizados em formato PDF em arquivo único:
- I Ficha de Inscrição (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site www.selecao.es.gov.br);
- II Comprovante de situação cadastral do CPF (emitido em até 30 dias antes da convocação para formalização do contrato), a ser retirado no site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp comprovando a regularidade cadastral do CPF;
- III Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira OU outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
- IV Diploma de Graduação (frente e verso) E Histórico Escolar, declarado como pré-requisito (conforme subitem 5.1 do edital de seleção);
- V Registro no Conselho Regional do órgão regulamentador da Profissão E Atestado de regularidade do Registro junto ao referido órgão, declarado como pré-requisito, (conforme subitem 5.1 do edital de seleção);
- **VI Currículo profissional resumido.**
- 2.3.1 Não é necessário o envio de outros documentos que não estão relacionados no subitem 2.3 deste ato de convocação.
- 2.4 Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBGERÊNCIA DE PESSOAL TRANSITÓRIO

- **2.5 -** Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultam a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.
- **2.6** A Sedu não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, conta não verificada no site acesso cidadão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.7 Os documentos enviados, a observação da data estabelecida, bem como a realização do envio para a pasta correta indicada neste ato de convocação são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.
- **2.8** O resultado desta etapa será publicado no site *www.selecao.es.gov.br*, cabendo ao candidato acompanhar sua publicação.
- 2.9 Os candidatos que não comprovarem os dados declarados no ato da inscrição estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital de Seleção.

Comissão de Processo Seletivo Vitória, 06/03/2024